

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 415/2022 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 130.000,00 (CENTO E  
TRINTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO  
ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GUARAQUEÇABA.

**DECRETO Nº 415/2022**

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE  
R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTAMIL  
REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO  
CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr<sup>a</sup>. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trintamil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

**Órgão : 13- Secretaria Municipal de Meio Amb.e Desenvol.Sustentável**  
**Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Meio Amb.e Desenvol.Sustentável**  
**Funcional : 04.122.0030.2379Estrut.Ger.p/Func.da Secret.- Equip.Maquinários**  
426 3.3.90.36.00.00 1000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Física R\$ 80.000,00

**Funcional : 04.122.0030.2492Outras Ações**  
429 3.3.90.30.00.00 1000 Material de Consumo R\$ 30.000,00  
4303.3.90.39.00.00 1000Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

**Total R\$ 130.000,00**

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), cfe abaixo especificado:

**Órgão : 13- Secretaria Municipal de Meio Amb.e Desenvol.Sustentável**  
**Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Meio Amb.e Desenvol.Sustentável**  
**Funcional : 04.122.0002.2375Func.Secret.Meio Amb.e Desenvol.Sustentável**

419 3.1.90.11.00.00 1000 Vencos e Vantag.Fixas-Pessoal Civil R\$ 130.000,00

**Total R\$ 130.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 26 de janeiro de 2022.

***LILIAN RAMOS NARLOCH***

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Anilda Amorim Ferreira

**Código Identificador:**73764AFA

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 27/01/2022. Edição 2442

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>